

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Ass. _____
As _____ hs. _____
Recebido em _____/_____/_____
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EXER.

199

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PA
RA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/12/91
As 17:40 hs.
Ass. Nedine

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de João Monlevade para o exercício de 1992, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$17.907.289.000,00 (dezessete bilhões, novecentos e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância, inclusos, no total, os recursos próprios da administração indireta.

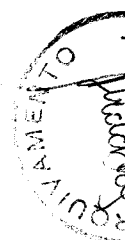
Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

CR\$

1100 - Receitas Tributárias	1.387.430.000	
1300 - Receitas Patrimoniais	608.300.000	
1600 - Receitas de Serviços	36.100.000	
1700 - Transferências Correntes	14.292.499.000	
1900 - Outras Receitas Correntes	50.000.000	16.374.329.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/12/91

As 17:40 hs.

Ass. *pedina*

EXER

1992

RECEITAS DE CAPITAL

2200 - Alienação de Bens

1.000.000

2300 - Amortização de Empréstimos

1.000.000

2.000.000

TOTAL

16.376.329.000

II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

1.516.860.000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR

14.100.000

1.530.960.000

TOTAL GERAL

17.907.289.000

Art. 3º - A despesa municipal será realizada de acordo com o seguinte

desdobramento:

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

998.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/12/91

Às 17:40 hs.

Ass. Nedina

EXER

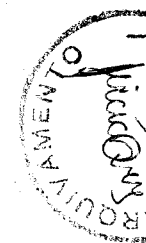
199

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	92.780.000	
0202 - Assessoria de Governo	129.896.000	
0203 - Assessoria de Planejamento e Desenv. Econômico	68.136.000	
0204 - Assessoria Jurídica	175.654.400	
0205 - Assessoria de comunicação e Relações Públicas	238.772.000	
0206 - Departamento de Administração	1.367.832.800	
0207 - Departamento de Fazenda	1.911.533.600	
0208 - Departamento de Educação	2.276.347.200	
0209 - Departamento de Saúde	2.827.506.400	
0210 - Departamento de Trabalho Social	176.361.600	
0211 - Departamento de Obras	4.460.168.000	
0212 - Departamento de Serviços Urbanos	1.652.476.000	15.377.464.000

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	1.516.860.000	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	14.100.00	1.530.960.000
<u>TOTAL</u>		17.907.289.000



Art. 4º - Na administração direta, a despesa por funções de governo será realizada como abaixo especifica:

01 - Legislativa	933.515.000
02 - Judiciária	186.788.000
03 - Administração e Planejamento	2.233.292.000
04 - Agricultura	22.435.000
08 - Educação e Cultura	4.065.659.200
10 - Habitação e Urbanismo	4.513.353.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	150.000.000
13 - Saúde e Saneamento	3.601.976.400
14 - Trabalho	57.558.600
15 - Assistência e Previdência	469.257.800
16 - Transporte	142.494.000

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 1.051/91 de 17.07.91 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - autorizado:

I - a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista, de acordo com o que faculta o inciso II do artigo 72 da Lei nº 4.320/64;

II - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento de 1992, no termos do artigo 7º, 1 e 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, podendo, para tanto, anular dotações até limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;

III - a utilizar, para fins de suplementações, o excesso de arrecadação verificado (art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64).

§ 1º - A autorização contida no inciso II só poderá ser exercida a partir do 2º trimestre de 1992.

§ 2º - A utilização do excesso de arrecadação constante do inciso III será exercida no 2º semestre de 1992 e se destinará prioritariamente a:

- a) suplementar recursos destinados a pagamento de pessoal e respectivos encargos sociais;
- b) programas de educação e de interesse social;
- c) obras de infra-estrutura urbana.

§ 3º - O Executivo Municipal dará imediato conhecimento ao Legislativo Municipal das suplementações feitas, acompanhadas de exposição justificativa.

Art. 6º - O disposto no artigo anterior não se aplica no caso de criação de fundos contábeis, especialmente o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.



Art. 7º - O Executivo poderá alienar bens imóveis, desde que demonstrada sua desnecessariedade para o serviço público.

Art. 8º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, considerada a instituição do Fundo Municipal de Saúde pela Lei nº 1064/91, de 24.09.91, e após cumpridas as necessárias providências para sua implementação, inclusive o plano de aplicação do Fundo, autorizado a criar o fundo contábil observando:

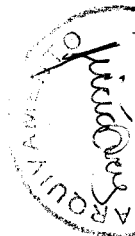
a) a exclusão do quadro de receita da Prefeitura, do recurso previsto na rubrica 1760.0100 - Transferências do Sistema Único de Saúde, com valor de Cr\$1.200.000.000,00;

b) a anulação dos recursos alocados à unidade orçamentária 0209 - Departamento de Saúde;

c) a criação de dotações orçamentárias - Contribuições a fundos - com valores equivalentes à diferença entre a receita excluída e a despesa anulada.

Art. 9º - O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à compatibilização da despesa adequando-a ao nível efetivo da receita (Lei nº 4.320 - Art. 48).

Art. 10 - O Executivo Municipal, poderá, de acordo com a autorização contida no art. 66 da Lei nº 4.320/64, designar unidade orçamentária para movimentar dotações atribuídas a outras unidades.

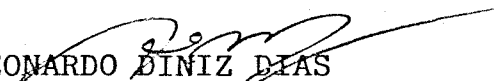


Art. 11 - As entidades sem fins lucrativos, à serem contempladas com subvenções sociais, nos termos desta Lei, terão seus nomes e valores submetidos previamente à Câmara Municipal através de Lei especial.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

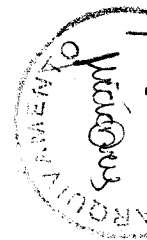
EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.991.


LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Rēgistrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.


ASSESSORIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095-A/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em ____/____/____

Às ____ hs.

Ass. _____

EXER

199

APROVA O ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUAS E ESGOTOS - **DAE** - PARA O EXERCÍCIO
DE 1992.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento - Programa do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, para o exercício de 1992, estima a receita em Cr\$2.042.860.000,00 (dois bilhões, quarenta dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas vistas na Legislação em vigor, especificadas no quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CR\$

1100.00.00 - Receita Tributária	9.710.000,00	
1300.00.00 - Receita Patrimonial	10.100.000,00	
1500.00.00 - Receita Industrial	1.369.123.000,00	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	126.425.000,00	1.515.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

EXERCÍCIO

1998

RECEITA DE CAPITAL

CR\$

2200.00.00 - Alienação de Bens

1.500.000,00

2400.00.00 - Transferências de Capital

526.000.000,00

527.500.000,00

TOTAL GERAL

2.042.860.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. Por Unidades Orçamentárias

Diretoria

18.150.000,00

Divisão Administrativa

397.600.000,00

Divisão de Operação

1.627.110.000,00

1. Por Função e Programa

Saúde e Saneamento

Administração Geral

327.530.000,00

Administração de Receitas

68.210.000,00

Controle Interno

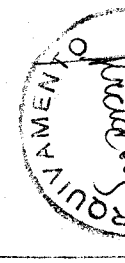
34.650.000,00

Abastecimento de Água

1.273.700.000,00

Sistema de Esgotos

338.740.000,00



Art. 4º - Fica o Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE -, autorizado a abrir créditos suplementares mediante anulação de até 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, bem como, utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurado, tudo em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de autorização contida no artigo fica subordinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João Monlevade.

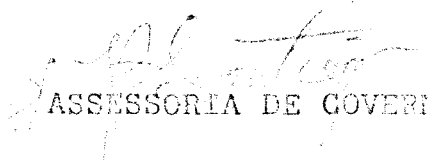
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

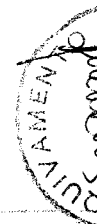
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.


ASSESSORIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095-B/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em ____/____/____

As ____ hs.

Ass. _____

EXE

199

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1992,
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR
DE JOÃO MONLEVADE - FUMBEM.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal do Bem Estar Menor de João Monlevade - FUMBEM, para o exercício de 1992, em que estima a receita em Cr\$815.260.000,00 (oitocentos e quinze milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), e limita a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será distribuída na forma da Legislação em vigor obedece ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CR\$

Receitas de Contribuição

Contribuição do Município

724.160.000,00

Contribuição dos Sócios

100.000,00

Contribuição do Convênio LBA

6.000.000,00

Receita Agropecuária

2.500.000,00

Receita Industrial

1.500.000,00

Receita de Serviços

4.000.000,00

QUANTO A
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RECEITA DE CAPITAL

Transferências do Município 77.000.000,00

TOTAL 815.260.000,00

Art. 3º - A despesa está distribuída na forma da Legislação em vigor obedece ao seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio 735.010.000,00

Transferências Correntes 3.250.000,00 738.260.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos 77.000.000,00

Art. 4º - Fica o Diretor Executivo da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor de João Monlevade - FUMBEM, autorizado a abrir créditos suplementares mediante anulação de até 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, bem como utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurado, tudo em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da autorização contida no artigo fica subordinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João Monlevade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

EXER

199

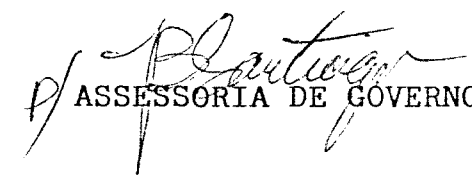
Art. 5º - Esta Lei vigorará no exercício de 1992, a partir de 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

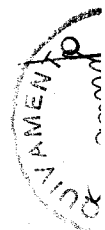
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.


ASSESSORIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095-C/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em ____/____/____

Às ____ hs.

Ass. _____

EXER

199

APROVA O ORÇAMENTO PARA 1992, DA FUNDAÇÃO
CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, para o exercício de 1992, estima a Receita em Cr\$213.500.000,00 (duzentos e treze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas Legislação em vigor, especificadas no quadro anexo que faz parte integrante desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

** Transferências Correntes

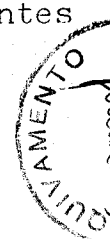
213.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada conforme discriminações constantes no quadro anexo que faz parte integrante desta lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

*** Despesa de Custeio

201.500.000,00



DESPESAS DE CAPITAL

*** Investimentos

12.000.000,00

TOTAL

213.500.000,00

Art. 4º - Fica o Conselho Curador da Fundação Casa de Cultura autorizada a abrir créditos suplementares, mediante anulação de até 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, bem como utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurado, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da autorização contida no artigo fica subordinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João Monlevade.

Art. 5º - O Conselho Curador tomará medidas necessárias, para compatibilizar as despesas e realização efetiva da Receita.

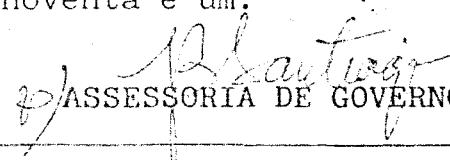
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.


ASSESSORIA DE GOVERNO

AMENDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

72 JUN 1991
Divisão da Secretaria

EXE
19

FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	205.286.250,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.031.958.550,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	137.755.200,00
	<u>1.375.000.000,00</u>
	=====

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	343.041.
III- DIVISÃO DE OPERAÇÃO	1.031.958.
	<u>1.375.000.</u>
	=====

Art. 4º - Fica a Administração do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE -, au
da a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto pela
tuição Federal;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite
40% (Quarenta por cento), nos termos do artigo 7º da lei Federal nº 4.320/64;
- Anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente como recursos à abertura d
ditos Adicionais;
- Tomar medidas necessárias para compatibilizar as Despesas à realização efetiva da Rec

Art. 5º - Este Projeto Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991, revogadas as di
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos de

de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

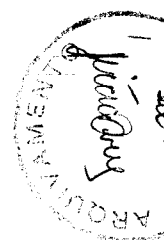
JOÃO MONLEVADE

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

EXERC

19

CÓDIGOS	RECEITA POR FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Lei nº 238 de 20/10/70, Art. 10
1120.00.00	TAXAS	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
01	Taxa de Expediente	
02	Taxa de Administração	
03	Serviços Prestados a Terceiros	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Rentabilidade de Aplicações	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1540.00.01	Tarifa dos Serviços de Água	Idem, Idem
01	Categoria A - Domiciliar	
02	Categoria B - Comercial	
03	Categoria C - Industrial	
1540.00.02	Tarifa dos Serviços de Esgotos	Idem, Idem
01	Categoria A - Domiciliar	
02	Categoria B - Comercial	
03	Categoria C - Industrial	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.01.00	Serviços Comerciais	
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Idem, Idem
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS	Idem, Idem
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



CÓDIGOS	RECEITA POR FONTES	LEGISLAÇÃO
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Idem, Idem
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
01	Ligações	Idem, Idem
02	Religações	Idem, Idem
03	Aferição de Hidrômetros	Idem, Idem
04	Outras Receitas	Idem, Idem
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Lei Federal nº 4.320/64
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2413.00.00	Transferências dos Municípios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

RECEITA

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2
RECEITA

EXER

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.125.721
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			11.272
1120.00.00	TAXAS			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		11.272.237,00	
01	Taxa de Expediente	171.840,00		
02	Taxa de Administração	3.720.322,00		
03	Serviços Prestados a Terceiros	7.380.075,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.907
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.907.000,00	
1321.00.00	Rentabilidade de Aplicações	5.907.000,00		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			1.067.761
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.067.761.617,00	
1540.00.01	Tarifa dos Serviços de Água			
01	Categoria A - Domiciliar	734.117.288,00		
02	Categoria B - Comercial	79.753.192,00		
03	Categoria C - Industrial	10.511.453,00		
1540.00.02	Tarifa dos Serviços de Esgotos			
01	Categoria A - Domiciliar	216.400.268,00		
02	Categoria B - Comercial	23.862.284,00		
03	Categoria C - Industrial	3.117.132,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			32
1600.01.00	Serviços Comerciais		32.220,00	
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	32.220,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.783
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.783.000,00	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	13.783.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			26.965
1910.00.00	MULTAS		10.927.683,00	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.221.538,00	
			TOTAL	

ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

R E C E I T A

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2
R E C E I T A

EXERCÍ

199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.685.000,00	
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.685.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.131.205,00	
01	Ligações	1.183.696,00		
02	Religações	786.409,00		
03	Aferições de Hidrômetros	107.400,00		
04	Outras Receitas	53.700,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			249.278.5
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.5
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2.500,00	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			5.0
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.500,00	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.500,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			249.271.0
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		249.271.000,00	
2413.00.00	Transferências dos Municípios	249.271.000,00		
TOTAL				1.375.000.0

JOÃO MONLEVADE

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM AS DOS EXERCÍCIOS
CORRENTE E ENCERRADOS
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)

-EXERC

19:

FLS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM AS DOS EXERCÍCIOS
CORRENTE E ENCERRADOS
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)

—EXERCÍC

1991

FLS 02

[illegible]

JOÃO MONTEVADE

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM AS DOS EXERCÍCIOS
CORRENTE E ENCERRADO
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)

199.

130
KIRKLAND
ACQUISITION

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 1

EXERCÍCIO
1991

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	11.272.237,00		Despesas de Custeio	1.119.566.800,00	
Receita Patrimonial	5.907.000,00		Transferências Correntes	5.997.200,00	1.125.564.000
Receita Industrial	1.067.761.617,00				
Receita de Serviços	32.220,00		Superávit do Orçamento Corren-		
Transferências Correntes	13.783.000,00		te		157.500
Outras Receitas Correntes	26.965.426,00	1.125.721.500,00			1.125.721.500
Superávit do Orçamento Corren-					
te		157.500,00			
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	2.500,00		Investimentos	249.271.000,00	
Alienação de Bens	5.000,00		Inversões Financeiras	165.000,00	249.436.000
Transferências de Capital	249.271.000,00	249.278.500,00			249.436.000
		249.436.000,00			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES VALOR 1.125.721.500,00

RECEITAS DE CAPITAL VALOR 249.278.500,00

TOTAL VALOR 1.375.000.000,00

DESPESAS CORRENTES VALOR 1.125.564.000

DESPESAS DE CAPITAL VALOR 249.436.000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA VALOR -

TOTAL VALOR 1.375.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

EXERCÍCIO
1991

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO...	205.286.250,00	
Receita Tributária	11.272.237,00		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	137.755.200,00	
Receita Patrimonial	5.907.000,00		SAÚDE E SANEAMENTO	1.031.958.550,00	1.375.000.000,00
Receita Industrial	1.067.761.617,00				
Receita de Serviços	32.220,00				
Transferências Correntes	13.783.000,00				
Outras Receitas Correntes ...	26.965.426,00	1.125.721.500,00			
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>					
Operações de Crédito	2.500,00				
Alienação de Bens	5.000,00				
Transferências de Capital ...	249.271.000,00	249.278.500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

CONSOLIDAÇÃO GERAL

ENDO III À PORTARIA SOF
Nº 15, DE 20/06/78 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA
NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO

1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECON
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.125.564.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.119.566.
3.1.1.0	Pessoal		604.060.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	472.060.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	132.000.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		83.105.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		432.390.800,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	64.625,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	432.326.175,00		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		11.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.997.
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		154.000,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	154.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		35.200,00	
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	24.200,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	11.000,00		
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -		5.720.000,00	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1	Sentenças Judiciárias	88.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			249.436.
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			249.271.
4.1.1.0	Obras e Instalações		246.603.225,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.645.775,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			165.
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		165.000,00	
TOTAL				1.375.000.

JOHN HONLEWIDE

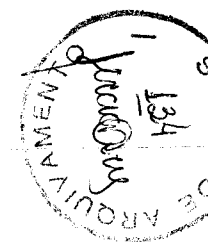
ADENDO VIII À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 9

—EXERCÍC

1991

FLS 01

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTU
01 - <u>DAE</u>					
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-	-	205.286.250,00	-	
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO	-	-	-	-	
				</	



JOÃO MONLEVADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 9

- EXERC

199

FLS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	COMUNICAÇÕES	DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇ. CULTU
01 - DAE					
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

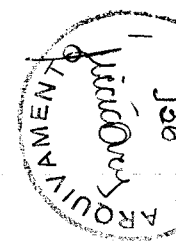
ADENDO VIII À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 9

-EXERC

199

FLS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	ENERGIA E REC. MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EX
01 - DAE					
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 9

EXERCISES

199:

FLS 0

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃO

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 15, DE 20/06/78 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA

EXER

199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.125.564
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.119.566
3.1.1.0	Pessoal		604.060.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	472.060.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	132.000.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo.....		83.105.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		432.390.800,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	64.625,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	432.326.175,00		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		11.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.997
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		154.000,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	154.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		35.200,00	
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	24.200,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	11.000,00		
3.2.8.0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servi dor Público - PASEP -		5.720.000,00	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1	Sentenças Judiciárias	88.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			249.436
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			249.271
4.1.1.0	Obras e Instalações		246.603.225,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.645.775,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			165
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		165.000,00	
TOTAL				1.375.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

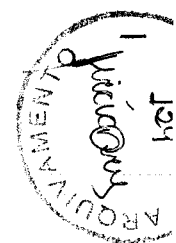
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ADENDO VI À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 7

EXERCÍCIO

199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.00.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.165.000,00	201.121.250,00	205.286.
03.07.0000	ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00	201.121.250,00	205.286.
03.07.0210	Administração Geral	165.000,00	201.121.250,00	201.286.
03.07.0250	Edificações Públicas	4.000.000,00	-	4.000.
13.00.0000	SAÚDE E SANEAMENTO	242.603.225,00	789.355.325,00	1.031.958.
13.76.0000	SANEAMENTO	242.603.225,00	789.355.325,00	1.031.958.
13.76.0210	Administração Geral	-	35.970.000,00	35.970.
13.76.4470	Abastecimento d'água	105.405.225,00	669.821.075,00	775.226.
13.76.4490	Sistema de Esgotos	137.198.000,00	83.564.250,00	220.762.
15.00.0000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	137.755.200,00	137.755.
15.81.0000	ASSISTÊNCIA	-	35.200,00	35.
15.81.4860	Assistência Social Geral	-	35.200,00	35.
15.82.0000	PREVIDÊNCIA	-	132.000.000,00	132.000.
15.82.4920	Previdência Social a Segurados	-	132.000.000,00	132.000.
15.84.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO ..	-	5.720.000,00	5.720.
TOTAL		246.768.225,00	1.128.231.775,00	1.375.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO: (01 - DAE

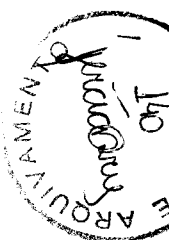
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA
NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCI

1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			338.153.20
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			332.156.00
3.1.1.0	Pessoal		263.835.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	131.835.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	132.000.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		10.505.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		57.805.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	55.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	57.750.000,00		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		11.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.997.20
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		154.000,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	154.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		35.200,00	
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	24.200,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	11.000,00		
3.2.8.0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -		5.720.000,00	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1	Sentenças Judiciárias	88.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.888.25
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.723.25
4.1.1.0	Obras e Instalações		4.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		701.250,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			165.00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		165.000,00	
TOTAL				343.041.45



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

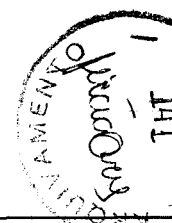
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: II- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ADENDO V À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

EXER

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.00.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.165.000,00	338.876.450,00	343.041
03.07.0000	ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00	338.876.450,00	343.041
03.07.0210	Administração Geral	4.165.000,00	201.121.250,00	205.286
03.07.0212 - 1	Manutenção dos Serviços da Unidade	-	200.420.000,00	200.420
03.07.0212 - 2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Unidade II -	-	701.250,00	701
03.07.0211 - 1	Aquisição de Terrenos para Implantação de Serviços ...	165.000,00	-	165
03.07.0250	Edificações Públicas	-	-	-
03.07.0251 - 2	Ampliação e Melhoramentos em Prédios do Órgão	4.000.000,00	-	4.000
15.00.0000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	137.755.200,00	137.755
15.81.0000	ASSISTÊNCIA	-	35.200,00	35
15.81.4860	Assistência Social Geral	-	35.200,00	35
15.81.4862 - 3	Assistência Médico-Hospitalar a outras Pessoas em caráter Pessoal	-	35.200,00	35
15.82.0000	PREVIDÊNCIA	-	132.000.000,00	132.000
15.82.4920	Previdência Social a Segurados	-	132.000.000,00	132.000
15.82.4922 - 4	Pagamento de Obrigações Patronais de todas as Unidades do Departamento	-	132.000.000,00	132.000
15.84.0000	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	-	-	-
15.84.0002 - 5	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	-	5.720.000,00	5.720
TOTAL		4.165.000,00	338.876.450,00	343.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III- DIVISÃO DE OPERAÇÃO

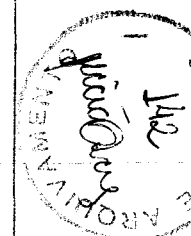
III.1 - Setor de Água

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 08. DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA
NATUREZA DA DESPESA

EXER

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECC
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			184.99
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			184.99
3.1.1.0	Pessoal		159.000.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	159.000.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		25.905.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		93.500,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	93.500,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			93.70
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			93.70
4.1.1.0	Obras e Instalações		93.514.995,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		187.275,00	
TOTAL				278.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III- DIVISÃO DE OPERAÇÃO

III.1 - Setor de Água

ADENDO V À PORTARIA SOF

Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº

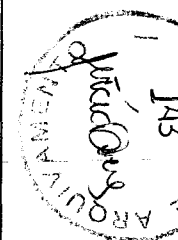
4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO

1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1300.0000	SAÚDE E SANEAMENTO	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700,00
13.76.0000	SANEAMENTO	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700,00
13.76.4470	Abastecimento d'água	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700,00
13.76.4472 - 6	Manutenção das atividades do Setor de Água	-	184.998.500,00	184.998,00
13.76.4472 - 7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Unidade III.1 -	-	187.275,00	187,00
13.76.4471 - 3	Construção, Ampliação e Substituição de Redes de Água	93.514.995,00	-	93.514,00
TOTAL		93.514.995,00	185.185.775,00	278.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO

III.2 - Setor de Esgotos

ADENDO III À PORTARIA SOF
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA
NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍ

1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECON
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			83.556.0
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			83.556,0
3.1.1.0	Pessoal		73.700.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	73.700.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		9.570.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		286.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	286.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			137.206.2
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			137.206.2
4.1.1.0	Obras e Instalações		137.198.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		8.250,00	
TOTAL				220.762.2

